CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-EF1T-B5DA-7M5H-939E

P A R E C E R

PEDIDO DE REEXAME

TC-009327.989.25-7 (ref. TC-004311.989.22-2)

Requerente: Igor Soares Ebert – Ex-Prefeito do Município de Itapevi.

Assunto: Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Itapevi, relativas ao exercício de 2022.

Responsável: Igor Soares Ebert (Prefeito).

Em Julgamento: Pedido de Reexame interposto contra parecer prévio desfavorável à aprovação das contas, prolatado pela E. Segunda Câmara e publicado no DOE-TCESPde 04/04/25.

Advogados: Miriam Athiê (OAB/SP nº 79.338), Paulo Roberto do Amaral Filho (OAB/SP nº 186.432), Fernanda Corrêa Sanna (OAB/SP nº 212.540) e outros.

Procurador de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalização atual: GDF-3.

EMENTA: PEDIDO DE REEXAME. CONTAS DE PREEFEITURA. IEG-M GERAL "C". PREFEITO REELEITO (2017-2024). BAIXO ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO EM EXAME. ADOÇÃO DE MEDIDAS REGULARIZADORAS. RELEVADO. PROVIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA o E. Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 05 de novembro de 2025, pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Relator, Renato Martins Costa, Dimas Ramalho, Maxwell Borges de Moura Vieira e Wagner de Campos Rosário, e do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman, preliminarmente **conhecer** do Pedido de Reexame e, quanto ao mérito, **dar-lhe provimento**, para o fim de, reformando o parecer hostilizado, outro ser emitido, agora favorável à aprovação das contas,

sem prejuízo das recomendações assinaladas na decisão originária e no corpo do voto do Relator, inserido aos autos.

Presente a Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas, Dra. Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Publique-se.

São Paulo, 14 de novembro de 2025.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
PRESIDENTE

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-EF1T-B5DA-7M5H-939E